



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
(MESTRADO E DOUTORADO)
Área de Concentração: ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
Recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior - CAPES**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário,
Caixa Postal 3167 - 88806-000 – Criciúma – SC**

EDITAL 272/2014/ PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (*Stricto Sensu*) em nível de Doutorado.

1 DAS VAGAS

1.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para ingresso no Programa no primeiro semestre de 2015, distribuída entre os Orientadores descritos no item 5 desse Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **02 a 09 de fevereiro de 2015**, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30 (segunda, terça, quarta e sexta-feira) e das 14h às 21h (quinta-feira) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Bloco P, sala 6, no *campus* da UNESC.

2.1.1 As inscrições via Correio deverão ser despachadas via Sedex e postadas até dia 09 de fevereiro de 2015, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal.

2.2 Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa, ou obtido no *site* <http://www.unesc.net/ppgca>, no link processo seletivo, devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4cm recente;
- b) Proposta de tema para Tese (Projeto) com no máximo 10 (dez) páginas.
- c) Fotocópia autenticada do documento de Identidade e do CPF; fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica brasileira;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado obtido em Cursos recomendados pela CAPES ou, no caso de diplomas emitidos por Instituições estrangeiras, reconhecidos pelo órgão competente e, em caso de ser mestrando, cópia autenticada da ata de defesa da dissertação.

- d.1) No caso do mestrando não possuir o diploma e inscrever-se anexando documentos com base na parte final da alínea "d", o mesmo deverá até o ato da matrícula, apresentar fotocópia autenticada da homologação da dissertação pelo Colegiado de Coordenação do PPG, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- f) *Curriculum Vitae* resumido, comprovado, contendo as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), via boleto bancário disponível em: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/78/6824/>;
- h) Termo de Concordância assinado pelo provável Orientador, fornecido pela Secretaria do Programa, ou obtido no site <http://www.unesc.net/ppgca>, no link processo seletivo.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares, dos últimos 5 (cinco) anos, comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a) Mestrado em Programa recomendado pela CAPES: 15 pontos;
- b) Cursos de capacitação na área ambiental ou áreas afins (no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pela Comissão de Seleção: 0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos).
- c) Estágio de pesquisa em laboratório de centro de excelência: 0,5 ponto a cada 40 horas de estágio de pesquisa (máximo 2 pontos).
- d) Coordenação de projeto de pesquisa (5 pontos por projeto) ou, participação em projetos de pesquisa (2,5 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção.
- e) Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior na área de Ciências Ambientais e afins: Pós-graduação *lato sensu*, 1 ponto por disciplina por curso; Graduação, 0,5 ponto por disciplina por semestre; Ensino médio na Rede Pública e Particular, 0,2 ponto por disciplina por ano (máximo 4 pontos).
- f) Orientação de Iniciação Científica: 0,5 ponto por aluno a cada 10 meses.
- g) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 ponto por TCC concluído (máximo 4 pontos).
- h) Comunicação oral em Congressos, sem publicação de trabalhos completos conforme descrito no item 3.1.1 letra i): (máximo 1 ponto por ano)
 - h.1) Congressos Internacionais: 0,3 ponto por comunicação;
 - h.2) Congressos Nacionais: 0,2 ponto por comunicação;
 - h.3) Congressos Regionais: 0,1 ponto por comunicação;
- i) Trabalhos completos apresentados em congresso com no mínimo 6 páginas: (máximo 1 ponto por ano)
 - i.1) Congressos Internacionais: 0,3 ponto por comunicação;
 - i.2) Congressos Nacionais: 0,2 ponto por comunicação;
 - i.3) Congressos Regionais: 0,1 ponto por comunicação;
- j) Artigos publicados, Artigos comprovadamente aceitos para publicação e Patentes (Classificação da CAPES, considerando a maior pontuação do sistema *Qualis*):

- j.1) Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
- j.2) Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;
- j.3) Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;
- j.4) Qualis C: 0,5 ponto/artigo;
- j.5) Patentes: 3 pontos/patente.

k) Livros técnicos ou científicos publicados ou organização de Livros técnicos ou científicos com corpo editorial e ISBN: 3 pontos/livro.

l) Capítulos de livro técnico ou científico com corpo editorial e ISBN: 2 pontos/capítulo

3.1.2 O candidato deverá obter no mínimo 20 pontos para ser classificado.

3.1.2.1 A lista dos candidatos cuja inscrição seja homologada e que tenham atingido pontuação mínima de 20 pontos na análise curricular, será divulgada a partir das 18h do dia 12/02/2015 no *site* e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada no Bloco P, sala 6, no *campus* da UNESC.

3.2 Defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo próprio candidato durante período de até 15 (quinze) minutos, para uma banca examinadora constituída especificamente para este fim.

3.2.1.1 A banca examinadora será composta por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e terá até 30 (trinta) minutos para efetuar o processo de arguição.

3.2.2 Promoverá a defesa do projeto de pesquisa todo o candidato cuja inscrição seja homologada e que tenha atingido a pontuação mínima determinada no item 3.1.2 deste edital.

3.2.3 A relação dos candidatos com os respectivos horários, dias e locais será estabelecida pelo Colegiado de Coordenação do Programa e será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2015**, a partir das 18h, no *site* e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada no Bloco P, sala 6, no *campus* da UNESC.

3.2.3.1 A defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação do PPGCA.

3.2.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação (Data-show e/ou Retroprojektor).

3.2.5 Para a defesa do projeto será atribuída média de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida com base na média aritmética simples das três notas individuais, atribuídas pelos três membros da banca.

3.2.6 Não caberá qualquer forma de recurso da média obtida na defesa do projeto de pesquisa.

3.3 Prova de Conhecimentos

3.3.1 A prova de conhecimentos, baseada na bibliografia sugerida, será realizada no dia **21 de fevereiro de 2015**, das 9h às 12h, em local a ser divulgado.

3.3.2 A prova visa permitir ao candidato demonstrar seus conhecimentos sobre os conteúdos contidos na bibliografia sugerida, sua capacidade de síntese, de produção textual e de argumentação.

3.3.3 Durante a prova não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.3.4 A prova será composta de questões dissertativas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado na prova de conhecimentos o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.3.4.1 O candidato que não atingiu nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de conhecimento será considerado reprovado no processo seletivo.

3.3.5 Bibliografia sugerida:

a) DIEGUES, A. C. S. Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas. São Paulo em Perspectiva, v. 6, n. 1-2, p.22-29, 1992. Disponível em: produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v06n01-02/v06n01-02_05.pdf ou http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/Diegues_sustentabilidade.pdf. Acesso em: 17 dez. 2014.

b) Ministério do Meio Ambiente MMA. **Biodiversidade brasileira**: avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros. Brasília: MMA/SBF, 2002. Disponível em: http://www.biodiversidade.rs.gov.br/arquivos/BiodiversidadeBrasileira_MMA.pdf. Acesso em: 15 dez. 2014.

c) RODRIGUES, E. (Tradutor). **Fundamentos de Restauração Ecológica**. In: Society for Ecological Restoration International (SER). Science & Policy Working Group. 2004. Disponível em: http://www.efraim.com.br/SER_Primer3_em_portugues.pdf. Acesso em: 18 dez. 2014.

3.4 Do Resultado Final

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética simples das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, Defesa do Projeto de Pesquisa e Prova de conhecimento.

3.4.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que atingirem média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis) com base nas notas obtidas nos respectivos quesitos (Análise Curricular, Defesa do Projeto de Pesquisa e Prova de conhecimento).

3.4.2.1 Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na análise curricular pelos candidatos. Persistindo o empate, serão consideradas para desempate as notas da prova de conhecimentos. Persistindo ainda o empate, será considerada como critério de desempate a nota obtida no projeto de pesquisa.

3.4.2.2 A classificação dos candidatos será publicada em ordem decrescente de pontuação, sendo que o candidato que atingiu a maior pontuação terá direito à vaga disponibilizada neste edital. Caso o candidato não queira optar para a vaga, o próximo colocado na lista decrescente poderá ocupar a vaga.

3.4.3 A listagem dos candidatos aprovados estará disponível no dia **26 de fevereiro de 2015**, a partir das 15h, na Secretaria do Programa, na UNESCO (Bloco P – sala 06), e no *site* <http://www.unesc.net/ppgca>.

3.4.4 A lista de aprovados será divulgada individualmente, por Orientador.

4 DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1 Ambientes Naturais

4.2 Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

5 DOS PROFESSORES-ORIENTADORES E RESPECTIVAS VAGAS

a) Adriano Michael Bernardin - amb@unesc.net

Área de atuação: Valorização de Resíduos Sólidos

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

b) Dr. Geraldo Milioli - gmi@unesc.net

Área de atuação: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Sociologia ambiental. Educação ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

c) Dr. Jairo José Zocche - jjz@unesc.net

Área de atuação: Ecologia de Paisagem e de vertebrados. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitorremediação.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

d) Dr. Robson dos Santos - rsa@unesc.net

Área de atuação: Recuperação de áreas degradadas. Florística e fitossociologia de formações florestais.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

e) Dra. Teresinha Maria Gonçalves - tmg@unesc.net

Área de Atuação: Meio ambiente urbano. Gestão ambiental e sustentabilidade urbana. Riscos e vulnerabilidades socioambientais. Cidade e urbanidade. Métodos qualitativos nas pesquisas urbanas. Psicologia ambiental. Produção da subjetividade e construção da identidade no meio urbano. Relação homem/natureza como ethos da educação ambiental.

Nº de vagas disponíveis para orientação: **1**

6 DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada de **02 a 06 de março de 2015**, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30 (segunda, terça, quarta e sexta-feira) e das 14h às 21h (quinta-feira), na Secretaria do Programa, localizada na sala 06 do Bloco P, no *campus* da UNESC.

6.2 Para o Doutorado, o investimento implicará no pagamento de: 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.482,71 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.334,44 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a critério do aluno, tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos no *site* <http://www.unesc.net/ppgca> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, de segunda a quarta-feira e na sexta-feira, das 08h às 11h30h e das 14h às 17h30h, e na quinta-feira, das 14h às 21h, através do telefone (48) 3431-2595 ou do e-mail ppgca@unesc.net.

7.2 Para obtenção do título de Doutor, será indispensável a comprovação do aluno de aprovação na prova de proficiência em língua inglesa e outra língua estrangeira a ser indicada pelo Colegiado de Coordenação do PPGCA.

7.2.1 Durante a vigência do curso o Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais divulgará em tempo hábil a data, local e horário das provas de proficiência em língua estrangeira.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Criciúma, SC, 19 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Cereta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Profa. Dra. Angela Cristina Di Palma Back
Diretora da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação

Profa. Dra. Birgit Harter-Marques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais